INDICAÇÃO Nº. 032/2019

O Vereador **NELSON LICHTENHELD – SD**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, a necessidade de encaminhar a este Legislativo um projeto de lei estabelecendo a inclusão de Psicólogo nas escolas da rede pública municipal de ensino infantil, fundamental e médio, com o objetivo de atender as demandas educacionais no que se refere ao suporte psicológico do corpo discente, docente e pais, familiares ou responsáveis.

Santa Leopoldina/ES, 11 de junho de 2019.

NELSON LICHTENHELD
Vereador – SD
Autor da Indicação

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 12/06/2019
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A presenta de um psicólogo no ambiente escolar contribuir sobremaneira para a resolução dos problemas referentes ao ensino, bem como para propiciar a mediação quanto às reflexões por intermédio de grupos que estão integrados a tais estabelecimentos, ou seja, famílias, alunos, professores, pedagogos, funcionários e comunidade, potencializando as relações que aí se estabelecem, relações estas, que são primordiais na formação e desenvolvimento do ser humano.

(Continua...)

(Continuação da Indicação nº 032/2019)

Registre-se, ainda, que é um fator determinante, reconhecer a realidade escolar como um todo, apropriando-se de conhecimentos que abarcam parte das preocupações dos envolvidos, como também permitindo parcerias com outros profissionais que têm a educação como foco de atenção.

Em um momento que casos de violências relacionados a jovens no meio escolar vem crescendo consideravelmente no município de Santa Leopoldina, emerge também, o alerta quanto ao estado psicológico de nossos estudantes, posto que as escolas, cada vez mais, apresentam índices de violência, seja ela física, psicológica, negligência ou abandono. Nesse sentido, revela-se a adoção de medidas preventivas para a construção de uma cultura de paz nesses ambientes, bem como estabelecer a rede de proteção no que se refere à garantia de direitos das crianças e adolescentes em nosso município.

A escola é parte fundamental nessa rede de proteção, considerando que a ela cabe o pape de superar as práticas isoladas, uma vez que é a instituição que trabalha com grande parte da população em seus espaços e tempo, bem como tende a ser o lugar que as crianças e adolescentes deixam externar possíveis violações.

Sobretudo, considerando que a psicologia pode favorecer a educação em seus variados níveis, ou seja, tanto na prevenção e tratamento de questões envolvidas no processo de ensino-aprendizagem, quanto nas questões relacionadas à convivência e ao desenvolvimento.

Portanto, o trabalho do psicólogo no contexto escolar visa o atendimento preventivo e consultivo para a melhoria do desenvolvimento humano, abarcando a sensibilização das famílias, sobre importância da presença destas na vida de suas crianças, assim como na melhoria das relações interpessoais da equipe, e também na relação professor-aluno, colaborando, dessa forma, para instituir laços de confiança entre o aluno, a família e a escola.

(Continua...)

(Continuação da Indicação nº 032/2019)

Assim, o psicólogo, também dará atenção à identificação de comportamentos antissociais que podem estar relacionados a problemas como violência doméstica, bullying, abuso sexual, uso de drogas, automutilação, ideação suicida, dentre outros.

O trabalho do psicólogo escolar, numa carga horária que assegure sua permanência na escola durante todo período de aula ao longo da semana, lhe possibilitará observar a rotina dos alunos sob a responsabilidade, de forma a perceber mudanças de comportamento ou comportamento antissocial em suas primeiras manifestações, quando ainda são passiveis de correção através de intervenção simples, e que obtém excelentes resultados práticos em função da idade dos alunos, crianças e pré-adolescentes.

Essa presença constante é, ainda, fundamental para estabelecer laços de confiança, elemento facilitador para a sua atuação, inclusive com pais e responsáveis.

Vale ressaltar que o atendimento clinico dentro do ambiente escolar é vedado, para a proteção dos próprios alunos, que procuram se afastar da estigmatização. Entretanto, nada impede que as escolas ofereçam, a favor do bom andamento da vida escolar, atendimento terapêutico proposto, ou em outros espaços credenciados.